

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 172/2017 ANO VIII Divulgação: sexta-feira, 15 de setembro de 2017 Publicação: segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e Squema Engenharia Ltda. - CNPJ nº 18.030.239/0001-70

Objeto: acréscimo de serviços

Valor do Termo Aditivo: R\$20.953,97 (vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "22", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência: 12/09/2017 a 09/01/2018

Assinatura: Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017

Deferindo:

- compensação de 08 (oito) dias, trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Cel PM James Ferreira Santos, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO (PJe - Caráter informativo)

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800080-51.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0038298-40.2010.8.13.0627

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Wagner Brito Paixão

Advogado(a/s): Rui Pereira da Fonseca (OAB/MG 100515) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar procedente a representação formulada pelo Ministério Público, para decretar a perda da graduação do representado e, via de consequência, excluí-lo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

MATÉRIA CÍVEL

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800003-08.2017.9.13.0000

Referência: Portaria n. 119.772/2014-PAD/CPM

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Autor: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)
Justificante: Cap PM André Gonçalves de Oliveira
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar todas as preliminares arguidas pelo justificante e, no mérito, em declarar o justificante indigno do oficialato, decretando a perda de seu posto e de sua patente, bem como sua consequente demissão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL
Processo n. 0002863-48.2013.9.13.0002
Recorrente: Silmar de Souza Moraes
Advogado: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 088642)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contraminuta ao Agravo em Recurso Especial interposto por Silmar de Souza Moraes.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 26/09/2017 (terça-feira), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada à rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Processo n. 0001642-62.2015.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido: Abner Gamaliel Goulart
Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

APELAÇÃO
Processo n. 0000966-77.2016.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Alexandre Isidoro de Oliveira
Advogado(a/s): Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000062-43.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (072327)

Apelados: Carlos Antônio Lopes

Gilberto Eurípedes Bernardes

Valter Luís de Oliveira

Advogado(s): Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560) e outros

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0004455-67.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelantes: (1) Paulo Victor Ribeiro Basílio Dias

(2) Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: (1) Ministério Público do Estado de Minas Gerais

(2) Paulo Victor Ribeiro Basílio Dias

Defensora Pública: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Assunto: 11321 – Falsidade Ideológica

DESPACHO

Vistos etc.

Analisando os autos, inobstante a manifestação da Defensoria Pública às fls. 646/646-v, verifica-se que a defesa do militar, através da própria Defensoria Pública, foi devidamente intimada sobre o resultado do julgamento na Primeira Câmara deste E. Tribunal, nos termos da certidão de fl. 645 dos autos.

Cumpra, agora, aguardar o decurso dos prazos recursais, devendo a douta Gerência Judiciária certificar o trânsito em julgado, quando ocorrer.

Publique-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2017.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Relator

PETIÇÃO

Processo n. 0000661-56.2017.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Juiz de Direito Substituto da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: determinado o retorno dos autos à Auditoria de origem, cabendo ao Juiz de Direito *a quo* decidir a questão ou determinar a abertura de vista ao Ministério Público, para, querendo, apresentar recurso ou suscitar, expressa e formalmente, a incompetência da Justiça Militar para processar e julgar o feito, nos termos do já citado art. 146 do CPPM.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CANCELAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, FICA CANCELADA a SESSÃO ORDINÁRIA prevista para o dia 21/09/2017 (QUINTA-FEIRA), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Militar no dia 12/09/2017. Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

Eli Alvarenga
Gerente Judiciário

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000074-54.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Carlos Lopes Caldas

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Letícia de Almeida Maestri (OAB/MG 134808)

Pedro Alexandro de Sousa (OAB/MG 099474)

Sirlene Duarte (OAB/MG 088935)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1030, do CPC, para apresentar contrarrazões ao recurso extraordinário interposto por Carlos Lopes Caldas.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
(PJe - Caráter informativo)

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800073-25.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 1000028-31.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Luis Henrique dos Reis

Advogado(a/s): André Alves de Brito (OAB/SP 370469)

Soliana Figueiredo dos Santos Silva (OAB/MG 148988)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

SÚMULA DA DECISÃO: julgado prejudicado o pedido contido neste recurso, por perda do objeto.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

45745MG => 8; 50328MG => 5; 57688MG => 4; 62468MG => 1; 65553MG => 6; 75904MG => 5; 77819MG => 11; 88642MG => 12; 90720MG => 4; 93714MG => 5; 96346MG => 3; 96347MG => 3, 4; 106073MG => 8, 11; 106114MG => 11; 106799MG => 12; 109673MG => 2; 110482MG => 6; 115283MG => 5; 117797MG => 5; 118395MG => 5; 121096MG => 4; 130694MG => 8; 131710MG => 10; 139093MG => 7; 145316MG => 3, 4; 148552MG => 5; 149675MG => 9; 150219MG => 4; 156085MG => 11; 158375MG => 3, 4; 159074MG => 10; 159247MG => 3, 4; 160042MG => 5; 160357MG => 5; 163753MG => 5; 164328MG => 3, 4; 168359MG => 3, 4; 168505MG => 3; 171720MG => 4; 180292MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000291-20.2016.9.13.0001

Réu: Fillipe de Felice Oliveira Magro => A Audiência de Interrogatório anteriormente designada para o dia 18/10/2017 foi CANCELADA e ANTECIPADA para o dia 16 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:00 HORAS. Adv.: Andre Luiz Guedes Zappala.

2 - 0002222-29.2014.9.13.0001

Réu: Reginaldo Fonseca Silva => Determinada abertura de vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Vanderlei Neri Marins.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000976-87.2017.9.13.0002

Réu: Bruno Augusto de o Moreira => Concedida vista a Defesa pelo prazo de 03 (três) dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa.

4 - 0001819-86.2016.9.13.0002

Réu: Allan Pinheiro Freitas => Audiência Interrogatório designada para o dia 25/09/2017, às 15:00 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Elisana Silva Pires Barbosa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000102-02.2017.9.13.0003

Réu: Wilson Abadia de Mesquita => Expedida Carta Precatória à Comarca de Buritiz/MG, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Ana Karenina de Assis Rocha Mundim, Carlos Henrique Floriano Neto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro de Oliveira Martins, Luiz Carlos de Moraes, Marcos Geraldo Nunes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Talita Cardoso Queiroz, Vicente Jose da Silva.

6 - 0000186-37.2016.9.13.0003

Réu: Daniel Caetano de Pinho, Marcio Martins dos Santos => Audiência designada para o dia 29/09/2017, às 13h30 na Comarca de Salinas/MG referente a Carta precatória nº 0019832-28.2017.8.13.0570. Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º do CPPM. Adv.: Juarez Teixeira de Aguilar, Rodrigo Suzana Guimaraes.

7 - 0000240-66.2017.9.13.0003

Réu: Vanessa de Souza Carneiro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 21/09/2017, às 15:30 horas. Adv.: Sergio Murilo Jardim.

8 - 0000497-62.2015.9.13.0003

Réu: Geovanne Mozart Magalhaes => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Guanambi/BA para readaptação das condições da suspensão condicional do processo. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Patricio Santos de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

9 - 0000550-09.2016.9.13.0003

Réu: Mauricio Pinto Junior => Audiência Inquirição de Testemunha DEFESA designada para o dia 25/09/2017, às 16:30 horas. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

10 - 0000619-41.2016.9.13.0003

Réu: Rogerio de Oliveira Lage => Audiência Inquirição de Testemunha da DEFESA designada para o dia 26/09/2017, às 15:30 horas. Adv.: Norberto Romulo Russo, Rodolfo Borges de Lima.

11 - 0000876-32.2017.9.13.0003

Réu: Sidney Rubens Santiago => Designada a data de 28 de setembro de 2017, às 14h30min para audiência de interrogatório do acusado, ocasião em que será feito o julgamento, nos termos da Ata de fls. 130/131. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0002159-27.2016.9.13.0003

Réu: Gleison Eugenio de Oliveira => Audiência Interrogatório designada para o dia 26/09/2017, às 15:00 horas. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.